

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 9370/2019**

Nos termos do n.º 6 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público o Despacho n.º 1442/2019, de 30 de abril.

Assunto: Criação da Subunidade Orgânica de Apoio Técnico/Administrativo ao SMPC — Serviço Municipal de Proteção Civil.

Considerando que:

1 — A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão extraordinária de 25 de novembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, nos termos da alínea *d*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir em 1 o número máximo de subunidades orgânicas;

2 — A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 27 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, nos termos da alínea *d*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir em 3 o número máximo de subunidades orgânicas;

3 — A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 26 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, nos termos da alínea *d*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir em 4 o número máximo de subunidades orgânicas;

4 — Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, quando estejam em causa funções de natureza executiva, criar, por despacho, subunidades orgânicas coordenadas por um Coordenador Técnico.

Determino, nos termos do n.º 5 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, para além das já criadas Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos (AEJIA), Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao BUA e Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo aos Setores Operacionais da DOAQV, se proceda à criação da Subunidade Orgânica de Apoio Técnico/Administrativo ao SMPC — Serviço Municipal de Proteção Civil, cuja atribuição/competência é a coordenação técnica e administrativa das atividades desenvolvidas no Serviço Municipal de Proteção Civil — SMPC.

30 de abril de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312279425

Aviso n.º 9371/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 8 de abril de 2019, a conclusão com sucesso do período experimental dos seguintes trabalhadores:

Anibal Mateus Dionísio Carvalho, Gonçalo José Freixo Maceda, José Luís Agostinho Sequeira e Nuno Miguel Palos Rodrigues, para carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos”, na sequência do recrutamento do procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 94 de 16 de maio de 2017.

6 de maio de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312277749

MUNICÍPIO DE BAIÃO**Aviso n.º 9372/2019****Relatório sobre o estado do Ordenamento do Território (REOT)****Discussão Pública**

Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Baião, torna público, que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 07 de maio de 2019, a submissão do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a um período de discussão pública de 30 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), a partir do 5.º dia da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante esse período, os interessados poderão consultar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, bem como a deliberação nos Serviços da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico da autarquia ou na página da internet (<http://www.cm-baiiao.pt>).

As participações deverão ser apresentadas, dentro do prazo referido, por escrito em impresso próprio disponibilizado no município e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal para o endereço Praça Heróis do Ultramar, 4640-158 Campelo, Baião ou remetidas através do endereço eletrónico: geral@cm-baiiao.pt.

15 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira*.

312308885

MUNICÍPIO DA BATALHA**Aviso n.º 9373/2019****Anulação de procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional**

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação de Câmara n.º 2019/0102/D.A.G. tomada em sua reunião de 04-03-2019, foi determinado a anulação do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Encarregado Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 138 de 19 de julho de 2018.

10 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

312269843

MUNICÍPIO DE BENAVENTE**Aviso n.º 9374/2019****Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional/carpinteiro.**

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por proposta do presidente da câmara municipal, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de 8 abril de 2019, foi determinada a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de um procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/carpinteiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Caracterização genérica: O posto de trabalho objeto do presente recrutamento tem por objeto o exercício das funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva carreira. Caracterização específica: Executar diversos trabalhos em vários tipos de madeira, através de moldes que lhe são apresentados; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de telhados e lambris; proceder à transformação e reparação de peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova; executar diversos tipos de peças em madeira; moldar madeira das janelas e das portas; realizar trabalhos de manutenção, reparação e conservação dos vários edifícios municipais.

2 — Foi efetuada a consulta à ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, ora revogada, e não existem reservas de recrutamento.

3 — Local de trabalho: Área do Município e outras para onde seja necessário efetuar deslocações.

4 — Determinação do posicionamento remuneratório:

4.1 — Nos termos do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4.2 — Em cumprimento da alínea *d*) ii) do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam, carreira e categoria de que sejam titulares, posição remuneratória que detêm nessa data, atividade que executam e órgão ou serviço onde exercem funções.

4.3 — Para efeitos do disposto no artigo 38.º da LTFP, e tendo em conta o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (OE 2019),